



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 369/2005, de 17 de agosto de 2005.

Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 153.200,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais), destinado para criação de dotações orçamentárias com novas fontes de recursos, dentro do mesmo objeto de gastos, nas seguintes dotações orçamentárias:

0610	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1236100172.061001	Suporte Administrativo	Fonte Recurso		
31900900	Salário Família	01000	R\$	1.200,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	01000	R\$	125.000,00
31901300	Obrigações Patronais	01000	R\$	27.000,00
		TOTAL	R\$	153.200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0610	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1236100172.061001	Suporte Administrativo	Fonte Recurso		
5088 - 31900900	Salário Família	01103	R\$	1.200,00
5089 - 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	01103	R\$	125.000,00
5090 - 31901300	Obrigações Patronais	01103	R\$	27.000,00
		TOTAL	R\$	153.200,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 17 de agosto de 2005.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 19-8-05
PÁGINA: 27